

## EDITAL

-----Cristina Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna **público** que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **vinete de junho de dois mil e vinte e dois**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 104/2022** -----

-----**Minuta de Contrato de Comodato entre o Município de Penedono e a Associação Cultural e Recreativa Banda Filarmónica de Penedono.** -----

-----Colocada a votação, o Executivo, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a minuta do contrato de comodato, através do qual são cedidas as instalações da antiga escola primária da Lavandeira, Penedono, edifício inscrito na matriz predial urbana sob o número 839, à **Associação Cultural e Recreativa Banda Filarmónica de Penedono**, pelo período de trinta anos, com início na data da assinatura do contrato sendo renovável por períodos de um ano, salvo se algumas das partes o denunciarem. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 105/2022** -----

-----**"Férias Animadas de Verão 2022"** - Normas de Funcionamento. -----

-----Colocado o assunto a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, com a abstenção da Senhora Vereadora Sónia Numão e do Senhor Vereador António Silva, pelos motivos já mencionados, aprovar as normas de funcionamento "**Férias Animadas de Verão 2022**". Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta**, para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 106/2022** -----

-----**"Circuitos Rurais de Póvoa de Penela: Extensão da ECOVIA Póvoa de Penela/Penela da Beira (Cruzeiro da Cruz Quebrada – Cruzamento Estrada Nacional 229)** – Auto n.º 4. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** e **em minuta**, aprovar o **auto de medição n.º 04**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **51.349,58 €** (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 107/2022** -----

-----**"Circuitos Rurais de Póvoa de Penela – Parque da Cancela – Fase 1"** – Auto de medição n.º 5. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** e **em minuta**, aprovar o **auto de medição n.º 5**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **21.481,54 €** (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 108/2022** -----

-----**Informação n.º 74/SGPT/DTOU – Prédio em ruínas apresentada por munícipe, Rua da Tulha, Ourozinho.** --

-----Colocado a votação e verificada a reposição das condições de segurança e salubridade, minimizadas as condições de insegurança junto à via pública, o executivo deliberou, **por unanimidade**, proceder ao arquivamento do processo do imóvel sito na Rua da Tulha, Ourozinho. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 109/2022** -----

-----O Executivo tomou **conhecimento** da informação n.º 18/2022/DGM sobre a situação económico-financeira do Município. Para o efeito, foi disponibilizado o Resumo Diário de Tesouraria número noventa e um, de dez de maio de 2022, bem como Mapa de Fundos Disponíveis do mês de junho (atual), dando assim cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 110/2022** -----

-----**Grupo Motard de Penedono** - Pedido de apoio. -----

-----Após algumas intervenções, o executivo, nos termos e com fundamentos constantes das alíneas f) e m) do n.º 2 artigo 23.º e o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por **unanimidade** atribuir um subsídio no valor de **€ 12.000,00 (doze mil euros)**, para realização da "**XX Concentração Motard de Penedono**", acrescido do valor que vier a ser apurado pela aquisição dos brindes para oferta e mediante a celebração do respetivo **protocolo**. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 111/2022 -----

-----Núcleo de Andebol de Penedono – Pedido de apoio. -----

-----Colocada à votação, a Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, nos termos e com fundamentos constantes das alíneas f) e m) do n.º 2 artigo 23.º e o) e u) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, atribuir a esta associação um subsídio até ao valor máximo de € **1.553,00** (mil quinhentos e cinquenta e três euros), o qual será atribuído após apresentação de documentos de despesa que a associação venha a apresentar com a realização daquele evento. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 04 de julho de 2022 -----

A Presidente da Câmara Municipal



Cristina Maria Ferreira